

JUSTIFICATIVA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO 1660/2022, PREGÃO 9/2021-00067SRP, EMPRESA: MECÂNICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DIESEL FRAGOSO EIRELI

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, no desempenho de suas atribuições que lhe são conferidas é responsável por todos os serviços de interesse público, e para garantir o funcionamento desta estrutura administrativa, a Secretaria, necessita prorrogação de prazo por igual período para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, serviços de torno e solda e serviços de manutenção de feixe de molas nos equipamentos e veículos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. **9/2021-00067SRP**.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA, enviou documento formalizado acerca da prorrogação contratual endereçado a empresa **MECÂNICA E LABORATÓRIO DE INJEÇÃO DIESEL FRAGOSO EIRELI**, onde houve manifestação favorável, objetivando prorrogação de prazo por igual período do contrato administrativo nº 1660/2022 (documento juntado nos autos do processo).

Considerando que o pregão eletrônico nº 9/2021-00067SRP não está mais vigente, o que impossibilita a formalização de um novo contrato e que os serviços objeto desta prorrogação são de suma importância para o bom desempenho dos veículos e equipamentos desta secretaria, visto que não há outro contrato que venha a substituí-lo. Informo ainda que um novo processo de contratação está em sendo providenciado, não tendo prazo para finalização. Vale ressaltar que a devida prorrogação de prazo contratual não gera ônus para a Administração Pública. Considerando que há disponibilidade financeira para prorrogação.

O final do prazo determinado no Contrato nº 1660/2022, a vigência, expira em 14/05/2024 e, havendo previsão orçamentária, solicitamos à Administração Pública autorização para prorrogar o contrato, com o mesmo contratado e, nas mesmas condições iniciais. O Departamento de Assistência Técnica e Manutenção informa que existe saldo de contrato conforme documentação anexa e, propõe a prorrogação do Contrato para por igual período ao contrato inicial.

Há a previsão, na cláusula sexta do Contrato nº 1660/2022, poderá ser prorrogado nos casos previstos nos parágrafos 1º e ou 2º do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Com fulcro nesse permissivo, a justificativa para tanto define-se favorável.

É a breve justificativa;



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F8C-6897-11E4-5667

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO LUCIDIO LOBATO PAES (CPF 047.XXX.XXX-91) em 26/11/2024 09:27:33 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/0F8C-6897-11E4-5667>